



Estado de Minas Gerais
Prefeitura Municipal de Natalândia
CGC 01 593 752/0001-76
Rua Natalício, 560 - TeleFax 676-6596 - CEP 38.658-000 - Natalândia



Câmara Municipal de Natalândia - MG
Protocolado no Livro próprio às folhas
003 sob o nº 049
às 08:20 Horas
Natalândia - MG 21, 05, 97
[Signature]

Projeto de Lei nº 026/97

Dispõe sobre a criação de unidades pré-escolares e dá outras providências.

O povo do município de Natalândia (MG), por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu Prefeito Municipal em seu nome sanciono e promulgo a Seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito do Sistema Municipal de Educação o Ensino Pré-escolar para atender as necessidades de se instalar no Município.

Art. 2º - As despesas com manutenção das Unidades que ora serão criadas, serão à conta dos recursos consignados em orçamento para esta finalidade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natalândia (MG), em ____ / ____ /97.

[Signature]
Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal

[Signature]
Plácido Lagundes Morato

Secretário Municipal

Publicado no Quadro de Avisos,
no Saguão da Câmara.

Em 21, 05, 97

[Signature]
Servidor Responsável



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em primeiro turno por
oito votos favoráveis, nenhum
votos contrários e nenhuma abstenções
sala das sessões 12 / 06 / 1997

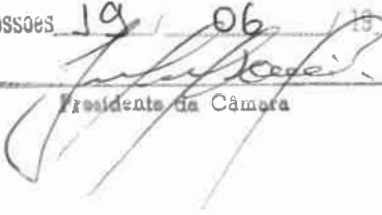

Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Natalândia - MG

Despacho

Aprovado em segundo turno por
oito votos favoráveis, nenhum
votos contrários e nenhuma abstenções
sala das sessões 19 / 06 / 1997


Presidente da Câmara